



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK
CEP: 35930-000 - Telefax: (31)3852.3524
licitacao@camarajm.mg.gov.br

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL – Pregão Presencial nº 02/2016, de 07/03/2016, cláusula 5ª do Contrato nº 17/2016, e art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Termo Aditivo ao contrato administrativo para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos sistemas e equipamentos de informática da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações, firmado em 02/05/2016 entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes**, inscrito no CPF nº 679.215.076-20, RG: M – 4.172.177, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, situada na rua Sérgio Porto, nº 150, Anexo 01, Bairro Rosário, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.320.138/0001-36, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **Sr. Emerson Barbosa Vasconcelos**, RG: MG – 7.248.884, inscrito no CPF sob o nº 027.579.886-03, denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo do contrato firmado em 02/05/2016 fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará à Contratada a importância de 60,00 (sessenta reais) por hora técnica. Considerando uma média de 40 horas/mês de serviços prestados, estima-se o valor mensal em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Sendo o valor global estimado pelo período de vigência deste de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com recursos da dotação orçamentária: nº: 01006001.0103101012.135.339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica F. 43.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que passará a vigorar a partir de **31 de dezembro de 2019**.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Geraldo Camilo Leles Pontes
Contratante

CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME
Emerson Barbosa Vasconcelos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
